



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente - SEA
Instituto Estadual do Ambiente - INEA

63.01.01.01

ATA da 345ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 25/07/2016

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a trecentésima quadragésima quinta Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de doze de janeiro de dois mil e nove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Marcus de Almeida Lima, Presidente; Jose Maria de Mesquita Junior, Vice-Presidente; Reinaldo de Almeida, Coordenador de Administração e Finanças, representante da Diretoria de Administração e Finanças (DIAFI); Paulo Schiavo Junior, Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas (DIBAP); Mariana Palagano Ramalho Silva, Diretora de Licenciamento Ambiental (DILAM); Claudio Jorge de Hollanda Gosling, Assessor, representante da Diretoria de Recuperação Ambiental (DIRAM); Fátima de Freitas Lopes Soares, Assessora, representante da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). Os demais constam na lista de presença. **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à Reunião Deliberativa do Conselho Diretor para apreciação dos processos de licenciamento: **1. E-07/505.873/10 – Capuri Mineração S.A..** Requerimento: Alteração de razão social e CNPJ. Emissão de nova licença, mantidas as condicionantes e o prazo de validade da Licença de Operação (LO IN024906), devido à impossibilidade de se proceder à alteração do número do CNPJ no Sistema de Licenciamento informatizado do INEA, passando de: “*Capuri Mineração S.A., CNPJ: 02.286.869/0001-70*”, para: “*TCG Transportadora de Cargas em Geral S.A., CNPJ: 43.403.856/0001-10*”. Após a emissão da nova licença, a LO IN024906 deverá ser revogada. Decisão: Alteração, emissão e revogação aprovadas conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional do Médio Paraíba do Sul (SUPMEP). **2. E-07/002.6820/13 – Valle Sul Serviços e Mineração Ltda..** Requerimento: Renovação de Licença de Operação (LO FE015238) para extração e beneficiamento de granito, DNPM nº 890.557/12 890.478/14, no 1º Distrito Santana de Barra, no município de Barra do Piraí. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações da equipe técnica da SUPMEP. **3. E-07/200.957/00 – Frigorífico Guarus Ltda..** Requerimento: Averbação da Licença de Operação (LO IN022284) para alteração da atividade para aumento da capacidade de abate. Passando de: “*abate 60 cabeças/dia (1.440 cabeças/mês) de bovinos, bem como o beneficiamento dos seus produtos,*



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente

Instituto Estadual do Ambiente (INEA)
Avenida Venezuela, 110 – Saúde – Rio de Janeiro - RJ-CEP: 20.081-312
Telefone 2332-4604 / www.inea.rj.gov.br

instalados em uma área de 2.154,00m², inserida em um terreno de 10.969,00m²”, para: “abate de 5.500 cabeças/mês (250 cabeças/dia) de bovinos, bem como o beneficiamento dos seus produtos, ocupando uma área de 10.969,00m², das quais 2.154,00m² se destinam à produção, pelas coordenadas UTM (WGS84) 24K 0258668 E; 7594977 N, tomadas na entrada do matadouro”. Decisão: Averbação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional do Baixo Paraíba do Sul (SUPBAP).

4. E-07/201.143/01 – Limpind – Manutenção e Construção Ltda. Requerimento: Averbação da Licença de Operação (LO IN029598) para inclusão de mais 07 (sete) veículos transportadores à sua frota e exclusão da condição de validade nº 25, face à decisão do Conselho Diretor em sua 314ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir, do dia 16/11/2015, e CI DILAM nº 648/2015. Decisão: Averbação aprovada conforme considerações do gerente de Licenciamento de Risco Ambiental Tecnológico (GELRAM/DILAM).

5. E-07/200.669/05 – Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro (CEG). Requerimento: Renovação da Licença de Operação (LO IN017720) para ramal de distribuição de gás natural destinado ao abastecimento da empresa Rio Polímeros, com pressão máxima de operação de 32 bar, extensão de 1.200 metros, sendo 300 metros com 20” e 900 metros com 8” de diâmetro, no município de Duque de Caxias. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações do Gerente da GELRAM.

6. E-07/200.227/07 – Del Pozo Transportes Rodoviários Ltda. Requerimento: Licença de Operação para transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional. Decisão: Conforme considerações do Gerente da GELRAM, o Conselho Diretor indeferiu o requerimento de Licença.

7. E-07/202.329/05 – Concessionária Aeroporto Rio de Janeiro S.A. Requerimento: Renovação da Licença de Operação (LO IN028148) para o Aeroporto. Decisão: Conforme considerações do Gerente de Licenciamento de Atividades Não Industriais (GELANI/DILAM), o Conselho Diretor indeferiu o requerimento de renovação, tendo em vista que o objeto do presente processo administrativo foi incorporado ao processo E-07/002.5848/16.

8. E-07/002.6280/14 - Companhia Estadual de Águas e Esgotos (CEDAE). Requerimento: Licença de Instalação para construção de Estação de Tratamento de Águas de Lavagens (ETAL) e implantação de 3.500m de adutora da água de retrolavagem dos filtros da Estação de Tratamento de Água (ETA) Guandu. Decisão: Licença aprovada conforme considerações do Chefe de Serviço de Análise de Atividades de Saneamento (SESAN/GELSAR/DILAM).

9. E-07/201.947/06 – UTC Engenharia S.A. Requerimento: Reenquadramento do código da Licença de Operação e Recuperação (LOR IN023369). Emissão de nova LOR, mantidas as condicionantes, o prazo e a atividade da LOR IN023369 para fabricação e montagem de módulos para plataforma offshore, com operação de uso próprio, manutenção de veículo e subestação de 11,4kV e gerenciamento das áreas contaminadas sob investigação, tendo em vista o requerimento da empresa de alteração do código atual da LOR IN023369, passando de: “11.31.99 – Fabricação de estruturas metálicas, torres, andaimes tubulares e semelhantes”, para o código “14.11.15 – Construção e Reparo de Embarcações e estruturas flutuantes”. Após a emissão da nova licença, a LOR

IN023369 deverá ser revogada. Decisão: Alteração, emissão e revogação aprovadas conforme considerações do Chefe de Serviço de Análise de Outras Indústrias de Transformação (SEIT/GELINDILAM). **10. E-07/505.957/09 - Cibrapel S.A. Indústria de Papel e Embalagens.** Requerimento: Renovação da Licença de Operação (LO FE08025) a ser transformada em Licença de Operação e Recuperação para fabricação de papel, embalagens e chapas de papelão ondulado a partir de aparas de papel e papelão, concomitante à recuperação do passivo ambiental existente, município de Guapimirim. Decisão: Licença de Operação e Recuperação aprovada conforme considerações do Chefe do SEIT. Como medida compensatória, o empreendimento deverá apresentar projeto de recomposição de vegetação em FMP, em 180 dias, que deverá ser executado no trecho em questão ou em outro na mesma sub-bacia hidrográfica, na proporção de, no mínimo, 8:1 em relação à área que sofreu intervenção, com espécies nativas e significativas do ecossistema local. **11. E-07/200.621/06 – Du Pont do Brasil S.A..** Requerimento: Retificar o item 7 da Ata da 34ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do CONDIR, do dia 20/06/2016, tendo em vista a nova documentação apresentada pela empresa. Onde se lê: “7. ... para: “Chemours Company Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda., CNPJ nº 19.917.881/0003-38”. ...”, leia-se: “... para: “Chemours Company Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda., CNPJ nº 19.917.881/0003-08”. ...” Decisão: Retificação aprovada conforme considerações da Diretora da DILAM. **12. E-07/502.082/09 - Coferdan Serviços Técnicos Ltda.** Requerimento: Alteração de razão social e CNPJ. Emissão de nova licença, mantidas as condicionantes e o prazo de validade da Licença de Operação (LO IN024622), devido à impossibilidade de se proceder à alteração do número do CNPJ no Sistema de Licenciamento informatizado do INEA, passando de: “Coferdan Serviços Técnicos Ltda., CNPJ: 07.554.417/0001-45”, para: “Dock Bras Estaleiros Ltda., CNPJ: 17.057.330/0001-16”. Após a emissão da nova licença, a LO IN024622 deverá ser revogada. Decisão: Alteração, emissão e revogação aprovadas conforme considerações da Diretora da DILAM. **13. E-07/200.565/02 – Bomfrio Rio Serviços de Logística Ltda.** Requerimento: Alteração de razão social e CNPJ. Emissão de nova licença, mantidas as condicionantes e o prazo de validade da Licença de Operação (LO IN028609), devido à impossibilidade de se proceder à alteração do número do CNPJ no Sistema de Licenciamento informatizado do INEA, passando de: “Bomfrio Rio Serviços de Logística Ltda., CNPJ: 13.036.871/0001-07”, para: “A.P. Rio Serviços de Logística Ltda., CNPJ: 22.873.602/0001-96”. Após a emissão da nova licença, a LO IN028609 deverá ser revogada. Decisão: Alteração, emissão e revogação aprovadas conforme considerações da Diretora da DILAM. **14.** Por solicitação da Diretora da DILAM os processos **E-07/101.549/05** e **E-07/100.888/05 – Thyssenkrupp Companhia Siderúrgica do Atlântico** foram incluídos na pauta. Requerimento: Renovação da Outorga de Direito de uso de Recursos Hídrico para 3 pontos de captação no Canal de São Francisco e 3 pontos de lançamento, sendo 2 no Guandu e 1 no Canal de São Francisco. Decisão: Renovação da Outorga aprovada conforme considerações da Chefe de Serviço de Outorga de Recursos Hídricos (SEORH/GELIRH/DILAM) e Nota Técnica da Coordenadoria de

Planejamento e Projetos Estratégicos (COPPE/DISEQ), há disponibilidade hídrica para as vazões solicitadas pela CSA. O Conselho Diretor determinou que, em vista do art. 22, § 2º, da Lei Estadual n.º 3.239/99, a qualidade da água no local do lançamento do efluente, se lançado à jusante ou em corpo hídrico diverso, não deverá ser de qualidade inferior ao do local de captação. **II. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.

MARCUS DE ALMEIDA LIMA
Presidente
Id. f. 4464539-2

JOSE MARIA DE MESQUITA JUNIOR
Vice-Presidente
Id. f. 2148115-6

REINALDO DE ALMEIDA
Representante da Diretoria de
Administração e Finanças - Id. f. 2145791-3

PAULO SCHIAVO JUNIOR
Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas
Id. f. 2046253-0

MARIANA PALAGANO RAMALHO SILVA
Diretora de Licenciamento Ambiental
Id. f. 4347983-9

CLAUDIO JORGE DE HOLLANDA
GOSLING
Representante da Diretoria de
Recuperação Ambiental - Id. f. 2868762-0

FATIMA DE FREITAS LOPES SOARES
Representante da Diretoria de Segurança Hídrica e
Qualidade Ambiental - Id. f. 2151173-0